



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS
Construindo uma nova história.
C.N.P.J.: 03.204.187/0001-33

Tel.: (66) 3526-1219 - Fax (66) 3526-1296

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 11 - CEP 78560-000 - Porto dos Gaúchos - MT

CERTIDÃO

Certificamos que o (a) presente

DECRETO nº 381/2009
foi fixado (a) no mural do átrio
desta Prefeitura, entre os dias

01/07/09 a 03/08/09
Porto dos Gaúchos/MT *03/08/09*

Guimé
Prefeito Municipal

ADG
Secr. de Adm.

DECRETO Nº 038/2009

De: 01 De Julho De 2009.

*“Nomeia o Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável de Porto dos
Gaúchos MT e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS
GAÚCHOS, no uso de suas atribuições legais, e
ainda em conformidade com o que preceitua a Lei
Municipal nº 113/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS de Porto dos Gaúchos MT, que
será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

João Tonholo

Orlando Sanches Junior

Representantes do Poder Legislativo:

Maricone Luiz Zanovelo

Oscar de Almeida Costa

Representante Escritório Local da EMPAER/MT:

Nivaldo de Carvalho

Representante Escritório Local da INDEA/MT:

Marcio Rogério Dreher

Representantes do Agente Financeiro (Banco do Brasil):

Moacir Serraglio

Sirlene Dalpiaz Haga

Guimé



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS
Construindo uma nova história.
C.N.P.J.: 03.204.187/0001-33

Tel.: (66) 3526-1219 - Fax (66) 3526-1296

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 11 - CEP 78560-000 - Porto dos Gaúchos - MT

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais:

Maria Auxiliadora de Lima

João Manoel Cavaliere

Representantes ASPRURJ – Assoc. dos Pequenos Produtores da São João :

Antonio Leonildo Ortega

Antonio Maximino Gaio

Representantes APRE – Associação dos Pequenos Produtores do Rio Engano:

Rene Gomes de Moraes

Jose Alves Pereira

Representantes Associação dos Assentados do Arara Azul:

Nativio Betchold

Ilário Luiz Martins Dillenburg

Art. 2º A atividade dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e serão substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Julho de 2009.


CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal